



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ – 01.635.675/0001-70



CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
DISPENSA Nº 005/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA, E A EMPRESA CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.635.675/0001-70, com sede na Av. Principal S/N, Centro Fernando Falcão – MA, por seu Presidente Sr. JESUALDO FERREIRA DOS SANTOS.

REPRESENTANTE: JESUALDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 881.562.303-53

CONTRATADA: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, situada na Rua Coelho Neto Nº 673 Bairro Centro Barra do Corda/MA.

REPRESENTANTE: Francisco Gomes Pereira Neto, CPF nº 024.357.173-93.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Processo Administrativo nº 005/2021 e pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, para Câmara Municipal de Fernando Falcão /MA, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência parte integrante deste Processo.

Serão partes integrantes deste contrato o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos produtos ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de 9.256,90 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), a serem pagos conforme ordem de fornecimento

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VL/UNIT	VL TOTAL
1	AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA DISPOSTA EM BEM. PLASTICA DE 1L, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO A 2% A 5% PP. EMBALAGEM DE PAPELÃO	CAIXA	5,00	34,80	174,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ - 01.635.675/0001-70

	RESISTENTE COM 12 UNI.				
2	ALCOOL 92% LIQUIDO CLARO, INCOLOR, VOLATIL E INFLAMAVEL. NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E NUMEROS DO LOTE EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 12 UNI DE 1 l	CAIXA	4,00	90,00	360,00
3	BALDE COM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10.	UNIDADE	5,00	7,90	39,50
4	BALDE COM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20L.	UNIDADE	5,00	17,50	87,50
5	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO REFORÇADO COM TAMPA COM E CAPACIDADE DE 30L	UNIDADE	6,00	18,90	113,40
6	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLASTICO REFORÇADO SEM TAMPA E CAPACIDADE 30L.	UNIDADE	6,00	12,50	75,00
7	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL DISPOSTO A EMBALAGEM PLASTICA DE 1L, COM DISPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIONICOS NÃO IONICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGANCIA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. OS FRASCOS SÃO PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 12 UNI	CAIXA	4,00	33,60	134,40
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM ESSSENCIA DE LAVANDA: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DE LOTE. CAIXA COM 12 UNI	CAIXA	2,00	106,80	213,60
9	DESODORIZADOR SANITARIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, 99%, PESO LIQUIDO DE 20G, COR VARIADA.	UNIDADE	20,00	1,75	35,00
10	DETERGENTE LIQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, COM COMPOSIÇÃO DE DODECIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, SAIS, PRESERVANTES, CORETE, ESSENCIA E AGUA, VALOR DO PH ENTRE 6 E 8 EM SOLUÇÃO 1% PP. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CADA CAIXA COM 24 UNI	CAIXA	4,00	52,80	211,20
11	ESCOVAO TAMANHO GRANDE - BASE DE MADEIRA E CERDAS EM PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	3,00	2,10	6,30
12	ESCOVAO MATERIAL FIO DE ALGODAO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA DOBRADA, APLICAÇÃO, LIMPEZA, NA COR BRANCA, PESO 300, COMP 20, LARGURA 22 CARACTERISTICAS ADICIONAIS, COSTURA REFORÇADA, TIPO ESFREGAO E LAVAVEL, GRAMATURA 100.	UNIDADE	3,00	12,50	37,50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ – 01.635.675/0001-70

13	ESPONJA - TIPO DUPLA FACE DISPOSTO EM EMBALAGEM PLASTICA COM COMPOSIÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTES ANTIBACTERICIDAS E FIBRAS SINTETICAS COM ABRASIVO. DIMENSÕES MINIMAS DE 110 MM X 75 MM X 20 MM, PCT COM 60 UNI.	PACOTE	10,00	45,00	450,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 40 CM LARGURA X 60 DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	15,00	2,90	43,50
15	INSETICIDAS SPRAY, DISPOSTO EM LATA DE 300 ML, COM AÇÃO INSETICIDA GLOBAL E COMPOSIÇÃO BÁSICA DE IMIPROTINA, CIPERMETRIA OU TETRAMETRIA, PARMETRIA, ALETRINA, SOLVENTE E PROPELENTE, PROPOANO, BUTANO, VALLIDADE DE 2 ANOS DE GARANTIA C/ FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 4 MESES ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA. REGISTRO NA ANVISA. OS FRASCOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS	UNIDADE	12,00	8,90	106,80
16	LUVA DE LIMPEZA - EM BORRACHA DE LATEX ATURAL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADO DO INMETRO PELA NBR 13393	PARES	20,00	4,50	90,00
17	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZAS EM GERAL, MATERIAL DESCARTAVEL, CX COM 50UNI.	CAIXA	5,00	75,00	375,00
18	PA DE LIXO PLÁSTICO C/ CORPO EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM PVC, MEDINDO 26,5 X 27,0 X ALTURA 13,5 CM CORPO E MÍNIMO 82 CM DE CABO	UNIDADE	5,00	6,50	32,50
19	PANO DE ALGODÃO PARA COPA E COZINHA ALVEJADO. COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 70 CM, COM BAINHA E ACABAMENTO COSTURADO EM FIO POLIÉSTER.	UNIDADE	12,00	3,00	36,00
20	PANO DE CHÃO - PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO E MEDIDA MÍNIMA DE 0,38 X 0,58 CM.	UNIDADE	12,00	4,75	57,00
21	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS C/ COMPOSIÇÃO DE 60% FIBRAS VIRGENS APRESENTANDO FOLHAS INDIVIDUAIS, CREPAGE COM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, PICOTADO, C/ RELEVO, MEDINDO 30 M X 10 CM, TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 4 CM DE DIÂMETRO. ROLO PESANDO O TUBETENO MÍNIMO 80 G, SOMENTE NA COR BRANCA, FARDO C/ 16 PCT	FARDO	10,00	51,20	512,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ – 01.635.675/0001-70

22	PAPEL TOALHA TIPO GOFRADO, APRESENTAÇÃO INTER FOLHAS 2 DOBRAS MEDINDO 22X 20,7 CM, VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATE 01 CM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NA COR BRANCA, ALTA ABSORVIÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, PACOTE C/ 2 ROLOS 30 FLS CADA	PACOTE	30,00	4,05	121,50
23	RODO COM 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA C/ 1,30 CM, LAMINAS DE BORRACHA DE LATEX OU EVA, FIRME CONSISTENTE, QUE NÃO SOLTE FACILMENTE DA PARTE DE MADEIRA	UNIDADE	5,00	7,00	35,00
24	SABAO EMBARRA EMBALADO EM SACO PLASTICO, DIVIDIDO EM 5 BARRAS DE 200G, COM COMPOSIÇÃO DE CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5 % COMUM, NEUTRO. EMBALAGENS EM CAIXAS DE PAPELOS COM 50 UNI.	CAIXA	3,00	53,00	159,00
25	SABAO EM PO, DISPOSTO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIONICOS, TEPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, ALVEJANTE, AGUA E CARGA DE ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SODIO. VALIDADE DE 2 ANOS. AS EMBALAGENS DEVERAO SER PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNI DE 500G	CAIXA	3,00	96,00	288,00
26	SABONETE - COMPOSIÇÃO A BASE DE SODIO, CLORETO, OLEOS, GLICERINA, SULFONATOS, AGUA E AROMA SUAVE; PH ENTRE 5,5 E 8,5; DISPOSTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 TABLETE PESANDO 90G, VALIDADE DE 02 ANOS, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL, O PRODUTO DEVE SER PROTEGIDO EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	25,00	12,00	300,00
27	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 L. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, E FORMATO: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA. TIPO DOMICILIAR. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NBR 9191, VERSAO 2000, PCT COM 05 UNI.	PACOTE	30,00	2,50	75,00
28	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 L. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, E FORMATO: 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA. TIPO DOMICILIAR. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NBR 9191, VERSAO 2000, PCT COM 20 UNI.	PACOTE	30,00	2,50	75,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ - 01.635.675/0001-70

29	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 L. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, E FORMATO: 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA. TIPO DOMICILIAR. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NBR 9191, VERSAO 2000, PCT COM 10 UNI.	PACOTE	30,00	2,50	75,00
30	VASSOURA DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO DE CAPA PLASTICA SENDO A BASE (CEPO) DE MADEIRA 40 CM, COM COBERTURA EM PLASTICO RESISTENTE, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO.	UNIDADE	8,00	10,75	86,00
31	VASSOURA DE PIAÇAVA - VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA MINIMA DE 120 CM, BEM PREGADOS COM PREGOS AO CEPO DE PIAÇAVA.	UNIDADE	12,00	1,75	21,00
32	VASSOURINHA PARA SANITARIO - COMP TOTAL DE 30 CM, CABO EM PLASTICO RESISTENTE, CERDAS SINTETICAS DE NYLON.	CAIXA	6,00	7,50	45,00
VALOR TOTAL LOTE I					4.470,70
LOTE II - GENEROS ALIMENTICIOS					
1	AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO PROPRIOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICOS ATOXICO FARDO COM 30 KGS.	FARDO	2	76,50	153,00
2	ADOÇANTE - ASPECTOFISICO LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO-SACARINA, CONTENDO 100 ml.	UNIDADE	12	4,80	57,60
3	LEITE EM PO INTEGRAL- COM TEOR DE MATERIA GORDA ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D COM MINIMO DE 26% DE PROTEINAS, 320 GRAMAS DE SODIO, EM PO, ADICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICAS DE 200 G, FARDO COM 50 UNI.	FARDO	3	295,00	885,00
4	AGUA MINERAL NATURAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAOS DE 20 l. SEM VASILHAME.	GARRAFOES	30	8,00	240,00
5	AGUA MINERAL NATURAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ml, CAIXA COM 48 UNI.	CAIXA	20	84,00	1680,00
6	CAFÉ ESPECIAL - TIPO EXPORTAÇÃO, CAFÉ TORRADO E MOIDO, ISENTOS DE GRAOS, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR, CERTIFICADO NO SISTEMA COM SELO DA ABIC, EMBALADO A VACUO, CONTENDO 500 G, FARDO COM 20 UNI.	FARDO	6	90,00	540,00
7	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM	CAIXA	6	90,00	540,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ – 01.635.675/0001-70



	EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, CAIXA COM 20 PCT DE 400 G.				
8	MARGARINAVEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82 % DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E PRÓPRIO SABOR. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO. ATÓXICO COM 500 G. COM 12 UNI.	CAIXA	3	58,20	174,60
9	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM DE 400 G, COM 100 % DOS BISCOITOS INTEIROS, COM 0% DE GORDURA TRANS, GORDURA SATURADAS DE 2 A 4 G POR PORÇÃO E SÓDIO ATÉ 230 MG POR PORÇÃO.	CAIXA	6	86,00	516,00
VALOR TOTAL LOTE II					4.786,20
VALOR TOTAL GERAL			9.256,90		
			Nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos.		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **CÓDIGO DE DESPESA:**
- **01-PODER LEGISLATIVO**
- **01 – CÂMARA MUNICIPAL**
- **00 – CÂMARA MUNICIPAL**
- **PROJETO/ATIVIDADE.:01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO E**
- **FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**
- **NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30 00 – Material de Consumo.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até o dia 30 (trinta) do mês de referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
 - b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
 - c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)
- I – A nota fiscal/fatura/recibo será conferida e atestada pelo responsável do setor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ – 01.635.675/0001-70



II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

VII – O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contrata.

VII – Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0782-X Conta: 31.463-3

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento de produto a Contratada se obriga a:

- a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- b) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- c) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ – 01.635.675/0001-70



- d) responsabilizar-se pela qualidade do imóvel locado, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação de serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Câmara de Fernando Falcão/MA, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Ordem de fornecimento;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação de serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço da licitação;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- f) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o objeto do contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento do produto poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ – 01.635.675/0001-70



A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o objeto do contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do OBJETO CONTRATADO será efetuado pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal/fatura/recibo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do produto deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante através de servidor designado que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ – 01.635.675/0001-70

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento previstas neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ – 01.635.675/0001-70



Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e regularidade fiscal.

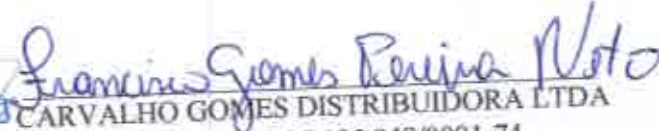
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fernando Falcão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

FERNANDO FALCÃO, 19 de maio de 2021.

 CÂMARA MUN. DE FERNANDO FALCÃO CNPJ sob o nº. 01.635.675/0001-70 CONTRATANTE	 CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74 CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS

1) 

2) _____



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

Extrato do Contrato nº 005/2021, relativo ao processo administrativo nº 005/2021 e Dispensa de Licitação nº 005/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.635.675/0001-70. CONTRATADO: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 27.125.949/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, para Câmara Municipal de Fernando Falcão /MA, VIGÊNCIA: 8 (oito) meses da assinatura até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL** / NATUREZA DA DESPEZA: 33 90 30 00 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 9.256,90 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Representante da Contratante: JESUALDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 881.562.303-53. Representante da Contratada: Francisco Gomes Pereira Neto, CPF nº 024.357.173-93. Assinatura do Contrato em: 19/05/2021.



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Fernando Falcão - MA



Edição 101, Ano I, Fernando Falcão - MA, 21/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

Extrato do Contrato nº 004/2021, relativo ao processo administrativo nº 004/2021 e Dispensa de Licitação nº 004/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, CNPJ: 01.635.675/0001-70. CONTRATADO: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 27.125.949/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para Câmara Municipal de Fernando Falcão /MA, VIGÊNCIA: 8 (oito) meses da assinatura até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL / NATUREZA DA DESPEZA: 33 90 30 00 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 8.209,20 (oito mil duzentos e nove reais e vinte centavos). Representante da Contratante: JESUALDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 881.562.303-53. Representante da Contratada: Francisco Gomes Pereira Neto, CPF nº 024.357.173-93. Assinatura do Contrato em: 17/05/2021.

01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL / NATUREZA DA DESPEZA: 33 90 30 00 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 9.256,90 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Representante da Contratante: JESUALDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 881.562.303-53. Representante da Contratada: Francisco Gomes Pereira Neto, CPF nº 024.357.173-93. Assinatura do Contrato em: 19/05/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
Diário Oficial da Câmara poder Legislativo

Avenida Principal, S/N, Centro - CEP: 65.964-000 -
Fernando Falcão - Maranhão

JESUALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

Extrato do Contrato nº 005/2021, relativo ao processo administrativo nº 005/2021 e Dispensa de Licitação nº 005/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, CNPJ: 01.635.675/0001-70. CONTRATADO: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 27.125.949/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, para Câmara Municipal de Fernando Falcão /MA, VIGÊNCIA: 8 (oito) meses da assinatura até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: